

Autoriza abertura de Crédito Suplementar de  
Cr\$200.000, para a Dotação 4-1-4-0-61.  
"Para o Serviço de Construção de Prédios".

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu,  
Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1<sup>o</sup> - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a  
Dotação 4-1-4-0-61 "Para o Serviço de Construção de Prédios."  
Art. 2<sup>o</sup> - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1<sup>o</sup>, fica aberto um  
Crédito Suplementar de Cr\$200.000, (duzentos mil cruzeiros).  
Art. 3<sup>o</sup> - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará  
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 15 de outubro de 1966.

O Prefeito Municipal,

Mário Bonamichi  
Mário Bonamichi

O Secretário,

Guilherme E. de Souza Engelmann  
Guilherme E. de Souza Engelmann.

Sancionada em 21-10-66.